



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 062 /2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Referenda o Convênio que celebram o Município de Barra do Quaraí e o Município de Uruguaiana, visando à prestação de serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes".

RELATOR: VALDEMAR ALVES

PARECER

Analizando o Projeto de Lei nº 062/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

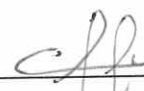
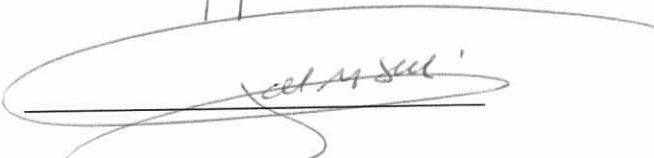
Sala das Comissões, em 22 de setembro de 2025.


VALDEMAR ALVES
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. NIVALDO ANTUNES
Presidente

Ver. IAD CHOLI
Vice - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 062/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Referenda o Convênio que celebram o Município de Barra do Quaraí e o Município de Uruguaiana, visando à prestação de serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes."

RELATOR: DANILO RODRIGUES

PARECER

Analizando o Projeto de Lei n.º 062/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 2025.

DANILO RODRIGUES
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. CARLOS ALBERTO
Presidente

Ver. DIEGO SALDANHA
Vice Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

DOCUMENTO: Projeto de Lei n.º 062/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: "Referenda o Convênio que celebram o Município de Barra do Quaraí e o Município de Uruguaiana, visando á prestação de serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes".

RELATOR: LUIS FERNANDO ALONSO

PARECER

Analizando o Projeto de Lei n.º 062/2025, do Poder Executivo, nada encontrei que possa obstar sua tramitação nesta Casa Legislativa.

Sendo assim, sou de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 2025.


LUIS FERNANDO ALONSO
Vereador Relator

DE ACORDO:

Ver. Juarez Maciel G. Junior
Presidente

Ver. Danilo Rodrigues
Vice Presidente